



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI PROCESSO SELETIVO PRAZO DETERMINADO DE PROVAS E TÍTULOS**

#### **EDITAL Nº 03/2025**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO, para o preenchimento de vagas de seu quadro de pessoal, sujeitas ao regime jurídico dos empregados públicos tutelados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

#### **1 DOS CARGOS E VAGAS:**

O processo seletivo atenderá o cargo de provimento temporário, na finalidade de substituição de professor no curso de Engenharia de Software, descrito a seguir, juntamente com a vaga disponível, requisitos, nível salarial, e modalidade de prova. Será realizado sob a responsabilidade da Fundação supra.

#### **QUADRO: ÁREA ACADÊMICA**

<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Tecnologia da Informação</b>
<b>Nº de vagas:</b>	<b>01</b>
<b>Requisitos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Graduação em Tecnologia da Informação</b></li><li>• <b>Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em Tecnologia da Informação ou áreas afins</b></li></ul>
<b>Salário hora/aula:</b>	<b>R\$ 51,42 hora/aula</b>
<b>Tipo de prova</b>	<b>Currículo Lattes documentado e Prova Didática</b>
<b>Taxa de inscrição</b>	<b>Isenta</b>

#### **Observações:**

- Os candidatos aprovados serão enquadrados de acordo com os requisitos mínimos para provimento do emprego exigidos na Lei Complementar sob n. 25 de 10/10/2007, que dispõe sobre o Magistério Superior da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, salários e providências correlatas.
- Os candidatos serão contratados pelo regime jurídico das Leis do Trabalho (CLT), como professor em Regime de Hora-Aula do valor supracitado, que soma os valores correspondentes à hora/aula; hora atividade e DSR (descanso semanal remunerado);
- Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação;
- Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT por tempo determinado, abrangendo o período da contratação até dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência da FATEB (Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui).



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão no período de 23 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025.

**2.2** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição nos termos do Anexo III.

**2.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **3.CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Poderão inscrever-se graduados em curso superior nas áreas de Tecnologia, que tenham no mínimo o título de Pós-Graduação *Lato-Sensu* na área ou afins, conforme expõe o quadro do item 1.

**3.1.1** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n° 9.394/1996;

**3.1.2** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós- graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3** Os diplomas de Pós-Graduação *Lato-Sensu* ou *Strictu-Sensu* (Mestrado e Doutorado) obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

## **4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, (Anexo I), anexando, cópia frente e verso, dos documentos abaixo relacionados, e entregar na Secretaria da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui (FATEB), sito à Rua Antonio Simões, n° 04 – Centro – Birigui – SP, no prazo das inscrições – 23/07/2025 a 29/01/2025 - no horário das 13h00min às 19h00min.

**4.1.1** Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2** Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador de no mínimo título de Pós-Graduação *Lato-Sensu* na área ou afins (conforme expõe o quadro no item 01), condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

**4.1.3** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar, graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.2** No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

**4.3** Informa que para participar da etapa de prova didática, que serão realizados



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

por Comissão de Seleção constituída pela Instituição de Ensino, os candidatos deverão consultar a lista de deferimento afixada ou divulgada no endereço eletrônico: [www.fateb.br](http://www.fateb.br), no dia 30 de julho de 2025, e, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de sua divulgação. Interposto o recurso e não havendo manifestação da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa subsequente.

### **5 PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**5.1** O processo seletivo de prazo temporário de provas e títulos constará de duas etapas:

**5.1.1** Análise do CURRÍCULO LATTES, após seu deferimento, será embasada por critérios objetivos, conforme Avaliação de Títulos (quadro - item 5.6), de caráter seletivo e classificatório, visto que o candidato que não atender o item 03 deste edital, que trata dos requisitos mínimos exigidos para prestar o presente processo seletivo, terão suas respectivas inscrições indeferidas.

**5.1.2** A PROVA DIDÁTICA, de caráter seletivo e classificatório, a realizar entre os dias 31 de julho de 2025 e 01 de agosto de 2025, nas dependências da Faculdade, em horários previamente divulgados no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br).

**5.2** O concurso será realizado de modo presencial. Os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado, em cumprimento às orientações a serem divulgadas, quando da convocação para as provas.

**5.3** As provas somente terão início depois de publicadas às decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições, ou condicionalmente, nos termos do item 4.3.

**5.4** No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento diretamente do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

**5.5** Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pela Comissão do Concurso, valendo-se de legislação específica, observadas as seguintes particularidades:

**5.6** Análise de currículo lattes documentado e respectiva pontuação, totalizando até 100 (cem) pontos:

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (pontos)</b>	<b>VALOR MÁXIMO (pontos)</b>	<b>COMPROVANTES</b>
Mestrado <i>Strictu-Sensu</i> (na área da contratação)	20	20	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Doutorado <i>Strictu-Sensu</i> (na área da contratação)	25	25	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Produção Científica na área acadêmica com ISBN/ISSN	01	20	Ficha Catalográfica e resumo da publicação (xérox)



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

Cursos de Extensão na área com carga horária até 200 horas	05	05	Declaração/Certificado
Orientação de Trabalho Monográfico, no mínimo em nível de graduação	01	20	Declaração ou Ficha Catalográfica do Trabalho
Experiência no Ensino Superior de no mínimo 02 (dois) anos em Instituições Públicas ou Privadas	10	10	Declaração de aprovação de Concurso Público ou Carteira de Trabalho
<b>Totalização</b>		<b>100</b>	-

**5.7** A prova didática versará sobre ponto sorteado de uma lista de 03 (três) temas organizados pela Comissão Examinadora a partir do conteúdo programático do processo seletivo descrito no Anexo I, publicados nos dia 30 de julho de 2025, no endereço eletrônico: [www.fateb.br](http://www.fateb.br), terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, objetivando avaliar o conteúdo e os níveis de potencialidade de comunicação, criatividade e aderência, bem como seu perfil didático pedagógico, podendo totalizar 100 (cem) pontos, conforme dispõe:

- Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos, estratégias e controle do tempo para exposição): pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Apresentação do plano e cronograma de aula: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Domínio de conteúdo: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Comunicabilidade: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Exemplificação: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Utilização de recursos pedagógicos: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Coerência entre as partes da aula: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Adequação da aula ao nível de graduação: pontuação máxima 10 (dez) pontos;

## **6. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**6.1** De acordo com o disposto na legislação vigente, especialmente a Lei n° 8.112/1990, o Decreto n° 3.298/1999 e a Lei n° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), será assegurada a reserva de vagas para candidatos com deficiência, observados os seguintes critérios:

**6.1.1** Percentual de Reserva de Vagas: Será reservado o percentual de 5% do total de vagas oferecidas neste edital para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na legislação aplicável.

**6.1.2** Caso a aplicação do percentual resulte em fração, o número de vagas reservadas será arredondado para o primeiro inteiro subsequente, desde que o quantitativo final não exceda o total de vagas ofertadas.

**6.2** Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n° 3.298/1999, na redação dada pelo Decreto n° 5.296/2004, e na Lei n° 13.146/2015.

**6.3** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

- a)** Indicar sua condição de pessoa com deficiência no momento da inscrição;
- b)** Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência;



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

**c)** Submeter-se à avaliação de equipe multiprofissional, designada pela organização do concurso, para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

**6.4** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas serão classificados em lista própria, concorrendo simultaneamente às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

**6.5** Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**6.6** Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência serão convocados para assumir as vagas reservadas conforme a ordem de classificação na lista específica.

**6.7** A existência de deficiência não poderá ser arguida como motivo para negar posse ou exercício do cargo, salvo nos casos em que for comprovada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições essenciais do cargo, mediante decisão fundamentada da equipe multiprofissional.

**6.8** Deverá participar das fases do processo seletivo e demonstrar capacidade técnica exigida neste edital no que se refere às áreas de formação e titulação.

**6.9** A não observância de qualquer das exigências estabelecidas neste capítulo acarretará a exclusão do candidato do sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência. 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso, com base na legislação vigente.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior nota obtida na somatória das etapas do processo seletivo, conforme descrito nos itens: 5.6 e 5.7.

**8.2** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, e, ainda permanecendo o empate, será utilizado o critério de maior tempo em experiência acadêmica, em nível de graduação e pós-graduação.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Revisão de nota e questões de legalidade: O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação de cada etapa, da divulgação de listas de convocação e da publicação dos resultados das provas.

**9.2** Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**10.2** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e informações prestadas no ato da inscrição.

**10.3** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e seja constatado posteriormente.

**10.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

### **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br).

**10.5** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br), referente ao presente processo seletivo.

**10.6** A homologação do processo seletivo por prazo determinado será feita pela Secretaria Executiva da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela comissão do concurso público.

**10.7** A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação das listas publicadas. Os candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse, deverão trazer seu currículo lattes documentado, inclusive comprovar todos os documentos pelos seus originais junto ao Departamento Pessoal da Instituição.

**10.8** O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse do exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em processo seletivo público.

**10.9** A comissão do processo seletivo público é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL, se assim achar necessário, reservando idêntico poder a Secretaria Executiva da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, devendo fundamentar suas razões.

**10.10** O processo seletivo público é por prazo determinado, e desse modo terá validade até dezembro de 2025, podendo ser renovado, por igual período.

**10.11** A aprovação dos candidatos no presente processo seletivo público não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**10.12** As funções que deverão ser desempenhadas pelo professor contratado segue. Descritas no Anexo II.

**10.13** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo público.

**10.14** E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site [www.fateb.br](http://www.fateb.br) e afixado no lugar de costume.

BIRIGUI, 21 de julho de 2025.

Sabrina Bellorti de Andrade Berne  
**Secretária Executiva Interina**  
**FUMDEB**



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

### **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **ÁREA ACADÊMICA**

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA**

Programação para dispositivos móveis (celulares, smartphones, tablets). Arquitetura de aplicações móveis. Ambientes de desenvolvimento. Componentes. Layout de interface móvel. Banco de Dados embarcado. Chamada à Serviços Web. Acesso à Câmera. Questões de implementação: tamanho da aplicação, resolução de tela, compilação para um dispositivo específico ou para dispositivos múltiplos. Desenvolvimento de um aplicativo abordando todo conteúdo estudado na disciplina. Business Intelligence e seu impacto nas empresas. Ferramentas de Business Intelligence. Introdução ao Power BI: instalação, configurações iniciais e visão geral. Conexão do Power BI com diversas fontes de dados, incluindo banco de dados. Modelagem de Dados no Power BI. Funções DAX. Power Query. Relatórios e dashboards com Power BI Desktop. Power BI Mobile. Power BI On-line. Publicação de Relatórios na Web. Criação de um BI completo (desktop e mobile) e publicação dos dashboards na Web. Instalação das ferramentas para programação em Python. Introdução a linguagem Python. Estrutura de Decisão. Manipulação de Strings. Estrutura de Repetição. Listas, Tuplas e Dicionários. Iterables. Manipulação de Arquivos. Funções. Tratamento de Exceções. Programação Orientada a Objetos em Python. Integração do Python com arquivos e pastas do computador. Análise e Visualização de Dados: bibliotecas Pandas, Matplotlib e Plotly. Conexão ao banco de dados. Aplicação prática em Python para Análise de Dados. Conceitos de Inteligência Artificial: introdução; histórico; subáreas; e aplicações. Lógica proposicional. Programação lógica (Prolog). Sistemas especialistas. Introdução à Lógica Fuzzy, Computação Evolutiva, Meta-heurísticas e Redes Neurais Artificiais. Implementação de um dos métodos abordado para resolução de um determinado problema com uso da Inteligência Artificial.



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

## **FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

### **ANEXO II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

#### **CARGO PROFESSOR**

Participar da elaboração e implementação da proposta pedagógica da Instituição e do projeto pedagógico do curso; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias e horas/aula estabelecidos, cumprindo todas as exigências legais e burocráticas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a sociedade; Participar das atividades acadêmico-administrativas da Instituição; Representar o corpo docente nas instâncias acadêmico-administrativas; Ministras as aulas visando o pleno desenvolvimento do aluno; Zelar pela formação continuada com vistas ao aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar e desenvolver projetos de ensino e extensão; Obedecer ao Regimento da FATEB.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**  
**FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**

